



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1064ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

- 1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012, ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. **Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.**

2) **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

Procedimento nº 028/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por idoso. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

Procedimento Preparatório nº 09/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na aceitação de matrícula de criança com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

Procedimento Preparatório nº 022/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação do sossego de idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento Preparatório nº 026/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no condomínio O. G. Rego de Carvalho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento Preparatório nº 029/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Impedimento de convívio familiar com deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Preparatório nº 039/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no Cidade Folia – Evento “Essa Festa Todo Mundo”. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

Procedimento Preparatório nº 050/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e exploração de pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

Procedimento Preparatório nº 059/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Permanência irregular de idoso na Vila do Ancião. Promoção de arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento Preparatório nº 063/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e agressões morais contra idosa e seu filho deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento Preparatório nº 077/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física, psicológica e humilhação contra idosa por parte de seu filho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Preparatório nº 099/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

Procedimento Preparatório nº 154/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligencia e abuso psicológico e financeiro contra deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

Procedimento Preparatório nº 180/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões e negligência contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento Preparatório nº 194/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação e constrangimento contra pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento Preparatório nº 204/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na aceitação de matrícula de criança com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:

Processo Administrativo nº 16365/2012. Interessados: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho e Silvano Gustavo Nunes de Carvalho – Promotores de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Em seu voto aduziu o Conselheiro relator que o pedido, além de devidamente instruído com a documentação necessária, não sofreu impugnação. Os requerentes integram a entrância intermediária, residem em suas respectivas comarcas e não incidem nas vedações previstas no art. 1º, incisos I a IV, da Resolução nº 03/2007, do CSMP. Ante o exposto, votou pelo deferimento do pedido. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de permuta formulado pelos Promotores de Justiça Karla Daniela Furtado Maia Carvalho e Silvano Gustavo Nunes de Carvalho, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Processo Administrativo nº 045/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 045/12 – Concurso de remoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caracol, de entrância inicial. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Conselheiro relator aduziu que concorreu ao certame apenas a candidata MICHELINE RAMALHO SEREJO NOVAES, titular da promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, 11ª na Ordem de Antiguidade das Promotorias de Justiça Iniciais, integrante do 7º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Iniciais, perfazendo na entrância 02 anos, 09 meses e 07 dias na entrância. Analisando a tempestividade, verifica-se que o prazo editalício foi rigorosamente cumprido. Havendo apenas uma candidata, que preenche os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 01/2006, do CNMP e considerando o que determina o art. 61, I a VI, da Lei nº 8.625/93 c/c os arts. 135 e 136, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, votou pela remoção da Dra. MICHELINE RAMALHO SEREJO NOVAES, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de Caracol. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu Dra. Micheline Ramalho Serejo Novaes, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de Caracol, nos termos do voto do relator.**

Processo Administrativo nº 061/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 061/12 – Concurso de remoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aroazes, de entrância inicial. Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. Inicialmente, o Conselheiro relator votou pela homologação da desistência formulada em 18/06/12, pela Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA, única candidata inscrita à remoção, e, após, pela publicação de novo edital para provimento da vaga. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a desistência apresentada e determinou a publicação de novo edital para provimento da Promotoria de Justiça de Aroazes, nos termos do voto do relator.**

Processo Administrativo nº 064/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 064/12 – Concurso de remoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A Conselheira relatora votou pela homologação de desistência apresentada pelo candidato Danilo Carlos Ramos Henriques, nos moldes pleiteados, e tendo em vista a inexistência de outros candidatos inscritos para o preenchimento do cargo vago de Promotor de Justiça de Capitão de Campos, votou pela publicação de novo edital de inscrição. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a desistência apresentada e determinou a publicação de novo edital para provimento da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, nos termos do voto da relatora.**

Processo Administrativo nº 068/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 068/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrância intermediária. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Adiado o julgamento para a próxima reunião, fixada para o dia 27/06/2012.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Processo Administrativo nº 069/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 069/12 – Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. **Adiado o julgamento para a próxima reunião, fixada para o dia 27/06/2012.**

Processo Administrativo nº 070/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 070/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. Relator: Hosaías Matos de Oliveira. O relator aduziu que, examinando a relação de inscritos percebeu que nome do mais antigo membro do Ministério Público é o da Promotora de Justiça RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO, que ocupa a **2ª posição** na Ordem de Antiguidade das Promotorias de Justiça Intermediárias e integra o 1º quinto constitucional das Promotorias de Justiça Intermediárias. Pelas informações fornecidas pela Corregedoria Geral do Ministério Público, a referida Promotora de Justiça apresentou certidão de regularidade de seus serviços e certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em correição realizada em outubro de 2009, ficou constatado que tem ótimo desempenho funcional, não há qualquer informação nos autos que possa motivar a recusa do nome da Promotora de Justiça à presente promoção por antiguidade. Isto posto, votou pela indicação do nome da Promotora de Justiça RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, a Promotora de Justiça RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO, para 23ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, nos termos do voto do relator.**

Processo Administrativo nº 071/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 070/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Adiado o julgamento para a próxima reunião, fixada para o dia 27/06/2012.**

Processo Administrativo nº 072/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 072/12 – Concurso de remoção por antiguidade/promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O Conselheiro relator aduziu que, no caso, o critério a ser adotado é o de remoção por antiguidade e, em tais circunstâncias, indubitavelmente, a Promotora de Justiça Maria Odete Soares, por ser a 40ª na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça finais e integrante do 4º quinto sucessivo é quem tem a garantia e mérito maior para obtenção exitosa da postulação promocional. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, a Promotora de Justiça Maria Odete Soares, para 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

Procedimento Administrativo nº 216/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de exames. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a realização do exame arteriografia solicitado pelo paciente foi atendida pela Fundação Municipal de Saúde. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 19/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foram esgotadas todas as possibilidades de localização do suposto pai da menor, não havendo outras providências a serem adotadas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento nº 019/2010 (Inquérito Civil Público 019/2010). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis crimes e atos de improbidade administrativa praticados pelo Presidente da Câmara Municipal de Coronel José Dias no biênio 2003/2004. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o Município de Coronel José Dias ajuizou Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contendo o mesmo objeto da presente investigação. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento Administrativo nº 39/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação pelo Estado do Piauí de medicamentos não inclusos nos Protocolos do Ministério da Saúde aos pacientes portadores de fibrose cística. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foram adotadas todas as providências cabíveis a fim de regularizar a dispensação dos medicamentos necessários para o tratamento de pacientes portadores de fibrose cística, sendo, inclusive, ajuizada Ação Civil Pública contra o Estado do Piauí, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Administrativo nº 36/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de entrega de sonda. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a realização da substituição da sonda de gatrotonia, vindicada em benefício da paciente, foi prontamente atendida. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento Administrativo nº 253/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de nutrição especial. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a dispensação da suplementação alimentar vindicada, qual seja a nutrição especial Prediasure, foi atendida pela Fundação Municipal de Saúde. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento Administrativo nº 38/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamento. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a dispensação do fármaco Selegilina solicitado pelo paciente foi atendida pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-FMDCE. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento Administrativo nº 31/2012 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescentes (abuso sexual). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foram adotadas as medidas necessárias na esfera cível, sem prejuízo do encaminhamento do presente procedimento ao núcleo criminal das Promotorias de Picos, para apuração de prováveis crimes sexuais. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento nº 005/2011 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tendo em vista que foram esgotadas todas as possibilidades de se perquirir sobre a verificação de suposta violação a direito de menores, não sendo apurada qualquer situação de maus tratos à criança, sendo que esta possui atenção pedagógica, condição higiênica adequada, quarto reservado, muitos amigos, e sem a presença de drogas em seu ambiente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Termo de Ajuste de Conduta. Compromissário: N.S. Gonçalves – Auto Posto Cristalândia. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. Origem: Cristalândia do Piauí. Assunto: Licenciamento Ambiental. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o proprietário do Posto Cristalândia regularizou sua atividade comercial, adequando seu empreendimento dentro das normas ambientais. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento nº 048/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o exame realizado de DNA concluiu pela exclusão da paternidade do investigado, e que, notificada a genitora do adolescente, esta informou que não há outra possibilidade acerca da paternidade, impossibilitando, assim, a continuação da investigação pelo *parquet*. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento Administrativo nº 17/2012 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Violência praticada contra adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que se constatou que o formulador da denúncia fora a própria adolescente, que já contava com 18 (dezoito) anos, portanto maior de idade, o que fez cessar a intervenção ministerial especializada, como também porque o fato já estava sob a investigação policial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento 13/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a idosa faleceu em consequência do agravamento da doença que lhe acometia. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Recomendação nº 37/2011. Recomendante: Promotor de Justiça de Gilbués – Dr. Vando da Silva Marques. Recomendado: Proprietário do Bar “Copo Gelado”. Assunto: Recomendação para que se abstenha da utilização de instrumentos ou aparelhos em volume elevados. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foi estabelecido o termo de Ajuste de Conduta, e as reclamações, objeto do fato, cessaram por mais de seis meses. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento nº 026/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o suposto pai não era o pai biológico da aludida criança, e, ouvida a genitora esta declarou não saber precisar quem seria o suposto pai. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento Investigatório Preliminar – PIP – nº 01/2009 (2 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Porto. Assunto: Suposta contratação irregular de servidores pelo município de Porto – PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foram realizadas audiências públicas objetivando sanar as irregularidades apontadas no serviço municipal, resultando destas dois Termos de Ajuste de Conduta, e, posteriormente, foram desmembradas duas denúncias que integravam o bojo deste procedimento, como a implementação da Procuradoria do Município de Porto e a eventual prática de nepotismo, dando origem ao procedimento administrativo nº 01/2012 e o Inquérito Civil nº 01/2012. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Requisição nº 01/2011. Recomendação nº 02/2011. Requisitante/Recomendante: Promotor de Justiça de Gilbués – Dr. Vando da Silva Marques. Requisitado/Recomendado: Prefeito Municipal de Gilbués. Assunto: Requisição de informações acerca do atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais e recomendação para cumprir a fixação de data para quitação da folha de pagamento dos servidores. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foi atendida a recomendação ministerial, sendo o pagamento dos servidores sido atualizado, desaparecendo os motivos que possam caracterizar possível ato de improbidade administrativa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Administrativo nº 30/2012 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança (negligência e violência física). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, depois de várias diligências, não foi localizada a residência da menor, bem como foi constatado não existir nenhuma criança com esse nome no endereço indicado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 54/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que foram esgotados os meios para atendimento do objetivo pretendido. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

Ofício nº 054/2012, datado de 30 de maio de 2012, da lavra da Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, encaminhando cópia do Termo de Ajuste de Conduta assinado com o município de Cristalândia do Piauí, nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 004/2011 e informando a suspensão da tramitação do referido procedimento até a verificação do implemento das cláusulas estabelecidas. **O Conselho Superior tomou ciência.**

Memorando nº 07/2012, datado de 30 de maio de 2012 da lavra da Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida, comunicando prorrogação de prazo para conclusão do inquérito civil nº 41/2005, instaurado a fim de apurar regularidade das obras de recuperação e revitalização do Parque Potycabana. **O Conselho Superior tomou ciência.**

A Presidente comunicou que os Promotores de Justiça promovidos e removidos nesta sessão serão empossados no dia 29 de junho do ano fluente, juntamente com os membros promovidos e removidos no dia 27 de junho próximo, a fim de que não haja prejuízo na abertura das Promotorias vagas, devendo os respectivos atos serem publicados na mesma data.

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.